PROGRAMA DE INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO:

CAMINHOS PARA CONHECIMENTO E PRESERVAÇÃO

Bruno Melo de Araújo*

Emanuela Sousa Ribeiro**

Resumo: Este artigo analisa o papel dos inventários como ferramenta de proteção do patrimônio cultural universitário, através do estudo de caso do programa de extensão "Patrimônio Cultural universitário: conhecimento e divulgação do patrimônio cultural tangível da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE". O Programa está estruturado de modo a articular uma rede de proteção institucional para o patrimônio cultural material da Universidade, possibilitando seu conhecimento e socialização com a comunidade acadêmica e público em geral. Acreditamos que a relação de pertencimento à comunidade da UFPE pode ser reforçada através dos inventários, propiciando aos seus membros mecanismos de auto reconhecimento e auto representação (MOTTA; SILVA, 1998; CHASTEL, 1990). Pensamos que os bens culturais móveis possuem grande potencial para este tipo de ação, especialmente na medida em que possibilitam que própria comunidade indique e faça salvaguarda dos seus bens culturais.

Palavras-chave: Inventários, Patrimônio Cultural, Patrimônio Universitário, Cultura Material

Abstract: This article analyzes the role of inventories as a tool for the protection of university cultural heritage, through a case study of the outreach program "Cultural Heritage University: knowledge and dissemination of the tangible cultural heritage of the Federal University of Pernambuco – UFPE". The Program is structured in order to articulate a network of institutional protection for the tangible haritage of the University, enabling its knowledge and socialization with the academic community and the public in general. We believe that the relationship of belonging to the UFPE community can be strengthened through inventories, providing its members with mechanisms of self-recognition and self-representation (MOTTA; SILVA, 1998; CHASTEL, 1990). We think that movable cultural property have great potential for this type of action, especially to the extent that allow the community enter and make preservation of its cultural heritage.

Key-words: Inventory, Heritage, University Heritage, Material Culture

O patrimônio Cultural nas universidades

O patrimônio universitário compreende todos aqueles bens, tangíveis e intangíveis, que fazem referência ao sistema de valores, modos de vida e função social das universidades. Trata-se dos bens culturais que fazem referência às práticas e vivências do ensino, da pesquisa e da extensão, em todas as áreas do conhecimento (UNIÃO EUROPEIA, 2005). Neste mesmo sentido, os museus universitários são aqueles museus[1] que

> [...] agregam, às funções dos museus não universitários, as demandas por legitimação e difusão dos saberes, experiências, sensibilidades e representações do *campo científico* e da vida acadêmica, sendo também responsáveis por apresentar a Universidade aos não universitários (RIBEIRO, 2013, p. 92).

Os bens culturais presentes nas universidades e seus museus possuem uma grande área de interseção com o patrimônio cultural da ciência e da tecnologia, que pode ser caracterizado como o

> Legado tangível e intangível relacionado ao conhecimento científico e tecnológico produzido pela humanidade, em todas as áreas do conhecimento, que faz referência às dinâmicas científicas, de desenvolvimento tecnológico e de ensino, e à memória e ação dos indivíduos em espaços de produção de conhecimento científico. Estes bens, em sua historicidade, podem se transformar e, de forma seletiva lhe são atribuídos valores, significados e sentidos, possibilitando sua emergência como bens de valor cultural (CARTA DO RIO DE JANEIRO, 2017).

Ainda que não sejam iguais, estas duas tipologias do patrimônio cultural apresentam muitas similaridades e no ambiente universitário ambas podem ser encontradas em profusão. Tipicamente, os acervos dos museus de ciência e tecnologia existentes nas universidades são constituídos por objetos que foram, originalmente, bens móveis utilizados no dia-a-dia dos diversos setores da instituição.

[1] Definimos museu a partir do exposto na legislação específica sobre o tema no Brasil, o Estatuto dos Museus (Lei 11.904/2009): Art. 1º Consideram-se museus, para os efeitos desta Lei, as instituições sem fins lucrativos que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento (BRASIL, 2009).

Como a maioria dos bens do patrimônio de C&T, estes objetos seguem o ciclo de vida identificado por Lourenço acerca das coleções universitárias europeias que foram salvas do descarte indiscriminado:

> Os instrumentos eram utilizados até à exaustão, tornando-se depois obsoletos e postos de lado (tipicamente, iam para o lixo ou, na melhor das hipóteses, para uma cave ou um sótão). Apenas no século XX foram estas 'proto-coleções' organizadas em museus, geralmente na sequência de centenários ou celebrações – foi assim com o Museu de Utrecht, com o Museu de História da Ciência de Oxford, com o Museu/Gabinete do Volta em Pavia e com o Museu de Ciência da Universidade de Lisboa (LOURENÇO, 2009, p. 51).

Este é também o ciclo de vida padrão dos objetos científicos utilizados no século XX, no Brasil, conforme já demonstrado nos estudos de Granato e colaboradores, os quais também indicam que as universidades concentram a maior parte do patrimônio de C&T já identificado:

> Na avaliação final verifica-se que a maioria das instituições e objetos pesquisados pelo projeto Valorização do Patrimônio Científico e Tecnológico Brasileiro está no âmbito das universidades, que, como já publicado em textos anteriores [...] abriga a maior parte do patrimônio cultural de ciência e tecnologia. É, sem dúvida, um espaço de grande importância para a preservação deste patrimônio, onde convivem milhares de instrumentos produzidos em diversas épocas, independente de funcionarem, ou terem sofrido algum processo de adaptação, ou estarem totalmente obsoletos, alguns de inestimável valor histórico (GRANATO e SANTOS, 2015, p. 23, grifo nosso).

Os levantamentos realizados por Granato foram realizados em Instituições de Ensino Superior (IES), Institutos de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica (ICT), Instituições Museológicas (MUS) e Instituições de Ensino Médio (IEM), e no que diz respeito às IES a pesquisa circunscreveu-se às instituições públicas (GRANATO, MAIA e SANTOS, 2014, p. 16). Segundo o autor, os bens que estão melhor salvaguardados encontram-se em grandes museus, sendo notáveis as dificuldades de preservação de bens culturais que se encontram nos pequenos museus existentes em universidades, assim como dos bens que não foram

musealizados e se encontram em coleções, ou proto-coleções, dispersas nas instituições de ensino superior, de pesquisa e de ensino médio (GRANATO e SANTOS, 2015).

Em síntese, o autor conclui pelo elevado risco de desaparecimento (GRANATO e SANTOS, 2015, p. 36) desta tipologia de bens culturais, apontando a falta de regulamentação e de políticas institucionais para a sua preservação como um dos problemas a serem enfrentados. Segundo o autor:

> A maior parte dos objetos de C&T produzidos antes da década de 1970 está abandonada pelos espaços das universidades, ou ainda estão sendo utilizados no ensino, de forma original ou não, e na pesquisa, sem nenhuma previsão de quando serão "aposentados" e o que acontecerá a partir daí. São inúmeras as possibilidades e difíceis de serem respondidas, pois não há nada que regularize a seleção e manutenção desse tipo de patrimônio universitário. As regulamentações quando existem são sempre locais, e giram em torno dos procedimentos para realizar o descarte do material sem uso, nunca para realizar a análise desse material, criando a possibilidade de guardar aqueles considerados importantes para a história institucional, ou que sejam raros na área a que pertencem (GRANATO e SANTOS, 2015, p. 31).

Granato e Santos (2015) também enfatizam a inexistência de regulamentação destinada a preservar os bens culturais que não estão abrigados em museus, e complementarmente, pode-se afirmar que a existência de regulamentação federal acerca da obrigatoriedade de manutenção dos bens musealizados – a lei 11904/2009, Estatuto dos Museus – não é suficiente para garantir a preservação dos bens culturais existentes nos pequenos museus e coleções visitáveis existentes nas IES, conforme atestam estudos realizados na Universidade de São Paulo (ALMEIDA, 2001), na Universidade Federal da Bahia (MARQUES e SILVA, 2011) e na Universidade Federal de Pernambuco (SILVA FILHO, 2013 e OLIVEIRA, 2015).

Os resultados do projeto de pesquisa "Patrimônio Cultural de Ciência e Tecnologia em instituições de ensino e pesquisa de Pernambuco: musealização, preservação e descarte no

século XX"[2], que se encontra em fase de finalização, também não escapam muito desta realidade, que pôde ser diagnosticada em institutos de pesquisa (RIBEIRO, 2017) e instituições de ensino médio e fundamental (RIBEIRO, 2015; SILVA, 2017) existentes no estado de Pernambuco.

Do ponto de vista jurídico realizamos pesquisa sobre esta temática (RIBEIRO, 2016), que consideramos ser um desdobramento da falta de responsabilidade institucional das autarquias de ensino sobre o seu patrimônio de C&T e universitário. Concluímos que, do ponto de vista estritamente legal,

> [...] a Administração Pública já possui meios para a realização de, pelo menos, algumas ações básicas de salvaguarda destes bens, destacando-se, especialmente as ações de controle patrimonial contábil, que devem acompanhar o ciclo de vida dos bens adquiridos pelas instituições de direito público.
>
> Assim, tanto pelo viés da responsabilidade para com os direitos culturais, quanto pelo viés da responsabilidade de bem administrar os bens público, não pode o Estado descurar da gestão destes bens, sob pena de ferir os direitos fundamentais dos cidadãos a um meio ambiente cultural equilibrado e os princípios básicos da Administração Pública (RIBEIRO, 2016, p.68, grifo nosso).

Contudo, é preciso ponderar que a preservação de bens culturais, de qualquer tipologia, está muito mais relacionada com a sua valoração social do que com os instrumentos legais, os quais só existem a partir da demanda da própria sociedade. Ou seja, é *razão patrimonial* que atribui sentido, e propicia a preservação dos bens culturais.

Ao nos referirmos à noção de *razão patrimonial* proposta por Poulot (2012) estamos admitindo que as narrativas patrimoniais compreendem análises não apenas da (i)materialidade do patrimônio cultural, mas principalmente acerca da produção e do consumo da própria evidência patrimonial, a um só tempo imaginário e instituição (POULOT, 2012, p. 29).

[2] Financiado pelo CNPq – Edital Universal 2014, processo nº 461779/2014-5.

No caso dos bens do patrimônio cultural da ciência e da tecnologia e do patrimônio universitário, as práticas, saberes e valores que dão legitimidade e sentido à sua preservação, são bastante recentes no amplo campo das práticas patrimoniais e museais no Brasil.

De acordo com Poulot, as práticas de preservação patrimonial no ocidente se alicerçam em um conjunto de narrativas de patrimônio cultural e de musealização que são universalmente reconhecidas e incentivadas, colaborando na estruturação de uma *moralidade patrimonial* que legitima discursos favoráveis à preservação dos mais variados bens culturais. Como apoio à efetividade da *moralidade patrimonial* encontra-se a questão da empatia do homem comum, do observador individual, que, a partir da segunda metade do século XX, substitui o *connoisseur* como elemento legitimador dos bens passíveis de musealização e/ou patrimonialização. Segundo Poulot, esta interpretação funda-se nas propostas de Alois Riegl (na obra O Culto Moderno aos Monumentos, publicada em 1903), para quem o mais importante valor que sustenta a razão patrimonial moderna seria o valor da ancianidade, ou seja, o valor adquirido pelo bem cultural com a passagem do tempo e com sua exteriorização material, facilmente perceptível pela sociedade (POULOT, 2009, p. 216-217):

> Em um monumento, Riegl distingue três formas possíveis de valor memorial: a forma intencional inicial, comemorativa; em seguida o valor histórico, que surgiu com o Renascimento, tendo estabilizado no século XIX com um aparato de conservação-restauração destinado à manutenção do estado de origem; por último o valor de ancianidade, que, por ironia, pode ser designado também por valor do futuro, e cuja relação com a restauração é eminentemente problemática (POULOT, 2009, p. 216).

Estas linhas de interpretação são facilmente identificáveis quando estamos trabalhando com bens culturais produzidos, e exteriorizados, até o início do século XX, pois a percepção, pelo homem comum, deste valor de ancianidade é tanto mais fácil quanto mais antigo (no sentido cronológico apenas) for o bem cultural, facilitando o estranhamento que advém de uma materialidade exteriormente diversa.

No caso dos bens culturais do patrimônio cultural da C&T e universitário, o elemento da ancianidade não é tão facilmente perceptível pelo homem comum, pois, via de regra esse não está sequer presente nas instituições de ensino superior e menos ainda nos institutos de pesquisa e instituições de C&T.

Nesta mesma perspectiva, outra dificuldade em relação aos patrimônios da C&T e das universidades diz respeito à percepção que a sociedade estabelece entre estes saberes e o tempo. Novamente, recorrendo ao esquema explicativo da razão patrimonial moderna e ao valor da ancianidade, percebe-se que os bens culturais vinculados à produção da ciência e da tecnologia ainda são fortemente vinculados ao paradigma iluminista que credita à ciência um desenvolvimento para o futuro e jamais um olhar para o passado (FAVACHO e MILL, 2007, p.209), tipicamente relacionado com a abordagem patrimonial e museal.

A Universidade Federal de Pernambuco

Criada em 20 de junho de 1946, por meio do Decreto-lei nº 9.388, a Universidade do Recife foi fruto da reunião de diversas instituições – Faculdade de Direito do Recife, fundada por lei em 11 de agosto de 1827; Escola de Engenharia de Pernambuco, fundada no ano 1895; Faculdade de Medicina do Recife, e anexas de Odontologia e Farmácia, fundada no ano de 1914; Escola de Belas Artes de Pernambuco, fundada no ano de 1932; Faculdade de Filosofia do Recife, fundada no ano 1939.

Tais espaços estavam inseridos no contexto do Bairro da Boa Vista e proximidades, proporcionando uma dinâmica própria, na qual "a vida estudantil se mesclava à do centro da cidade e atraía equipamentos para o grupo de intelectuais que frequentava o Bairro: cafés, bares, restaurantes estudantis, teatros, livrarias, pensões" (BERNARDES, 2011, P.18).

Com relação a cidade universitária, a possibilidade de sua construção foi amplamente discutida no ano de 1947 e no ano seguinte, a comissão designada para escolha do local

decidiu por uma área no bairro da Várzea, nas antigas terras do Engenho do Meio – uma área com 197 hectares, de fácil acesso, firme e regular, não demandando terraplanagem. O projeto da futura cidade universitária ficou a cargo do arquiteto italiano, Mario Russo, integrante do corpo docente da Escola de Belas Artes, onde então se formavam os arquitetos do estado (CABRAL, 2006).

As primeiras instalações do campus foram o Instituto de Nutrição (1950), o Instituto de Antibióticos (1952) e o Instituto de Micologia (1954), instituições pioneiras em sua área de atuação, com projeção nacional até os dias atuais. A inauguração do campus universitário foi realizada no ano de 1958, quando o presidente da República, Juscelino Kubistchek, entregou o prédio da Faculdade de Medicina, atual Centro de Ciências da Saúde (Diário de Pernambuco, 11 de janeiro de 1958).

No ano de 1965, a Universidade do Recife passou a integrar o Sistema Federal de Educação do país, com a denominação de Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), na condição de autarquia vinculada ao Ministério da Educação.

Poucos anos após a federalização da Universidade, sua estrutura administrativa passou por outra mudança de grande porte: a Lei nº 5.540/1968, que reorganizou o funcionamento da educação superior no Brasil, extinguiu o sistema de cátedras e instituiu a estrutura departamental vigente até os dias atuais. Neste contexto, as universidades deveriam articular ensino e pesquisa, de maneira que os institutos de pesquisa foram progressivamente sendo incorporados aos departamentos.

No ano de 1970 já estavam estruturadas as unidades administrativas de ensino e pesquisa básicos - Instituto de Matemática, Instituto de Física, Escola de Química, Instituto de Biociências, Instituto de Geociências, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Artes, Instituto de Letras (REIS, 1971, p. 11): – que congregavam as unidades departamentais. O ensino e a pesquisa aplicada ainda se encontravam em unidades isoladas: Escola de Administração, Faculdade de Arquitetura, Faculdade de Ciências Econômicas,

Faculdade de Direito, Faculdade de Educação, Faculdade de Enfermagem, Escola de Engenharia, Faculdade de Farmácia, Faculdade de Odontologia e Faculdade de Medicina (REIS, 1971, p. 12).

O atual sistema de Centros Acadêmicos foi instituído em 23 de abril de 1975, quando foi publicado o Estatuto que reestruturou administrativamente a UFPE, adotando-se o sistema administrativo que ainda está em funcionamento, composto por Centros Acadêmicos que congregam Departamentos e Coordenações. Naquele momento, foram instituídos os Centros de pesquisa básica – Artes e Comunicações, Ciências Exatas e da Natureza, Ciências Biológicas, e Filosofia e Ciências Humanas – e adotado o mesmo sistema para os Centros de ensino profissional e ciências aplicadas – Centro de Educação, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Centro de Ciências da Saúde, Centro de Tecnologia, e Centro de Ciências Jurídicas.

Atualmente a UFPE possui oito Pró-reitoras e nove Órgãos Suplementares, além de doze Centros Acadêmicos, sendo dez na capital, um em Vitória de Santo Antão e um em Caruaru. De acordo com os dados recentes, a UFPE oferece 105 cursos de graduação, 124 cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) e 53 cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (UFPE, 2017).

Em 2016, a Universidade ofereceu 7.637 vagas para os seus cursos de graduação na capital pernambucana e no Interior por meio do Sistema Sisu, do Ministério da Educação. E mais 112 vagas por meio de um vestibular específico para os cursos de Dança (30 vagas) e Música (60 vagas para Música/Licenciatura, 18 para Música/Instrumento e quatro para Música/Canto).

Estamos falando de uma grande instituição, que a cada dia cresce, inova e se renova. Seu crescimento é resultado das transformações da nossa sociedade. Nestes 70 anos, a UFPE buscou se reinventar com vistas a contribuir para o desenvolvimento político, econômico e social da sociedade brasileira.

Inventariando a UFPE

O patrimônio cultural universitário da UFPE, assim como das demais universidades brasileiras, encontra-se em risco de desaparecimento imediato. Usualmente considerado apenas pelo seu valor de uso, trata-se de bens culturais materiais que podem ser encontrados no dia-a-dia das instituições de ensino superior, mas que geralmente são invisíveis para a sociedade e para a própria comunidade universitária.

Cumpre registrar que existem aspectos legais que obrigam as instituições públicas de ensino superior à salvaguarda do seu patrimônio cultural. Primeiramente é importante lembrar que cabe ao Estado, assim como à sociedade, a preservação do seu patrimônio cultural, e, para além desta obrigação genérica, existe a obrigação específica dos bens que são tombados em nível federal ou estadual.

No caso da UFPE destaca-se, especialmente, os bens móveis e integrados da Faculdade de Direito do Recife, que é tombada em nível federal dede 1980 (tombamento nº 970-T-78). Apesar da Faculdade possuir bens móveis em seu acervo (mobiliário, pinturas, esculturas, entre outros) e a UFPE não possui nenhum registro destes bens.

Além deste caso há outra situação relevante na UFPE, que diz respeito ao inventário, realizado em 2003, pela "Comissão para avaliação das obras de arte pertencentes à UFPE". Esta comissão inventariou 1.477 bens com valor artístico, realizando também a atribuição de valor econômico de cada uma das peças. Urge retomar este trabalho e salvaguardar estas peças.

Já naquela ocasião os responsáveis pelo trabalho identificaram a existência de outros bens a serem salvaguardados, que não puderam ser inventariados pela exiguidade do tempo e que precisam ser objeto de inventário neste momento.

Por fim, apontamos a meta, prevista no Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (BRASIL, 2015, p. 18), prevê que a partir de 01 de janeiro 2021 a União deverá implementar o "Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)" (BRASIL, 2015, p.18). Trata-se de meta que aponta a necessidade de todos os órgãos públicos federais não apenas possuírem controle patrimonial dos seus bens culturais – que a UFPE não possui atualmente – como também lhes fazerem o controle contábil, ou seja, identificarem e acompanharem o seu valor econômico.

O cuidado e a guarda dos bens públicos, com ou sem valor cultural são uma das atribuições da Administração Pública e é expressamente prevista no §3º do art. 50º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000): "A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial" (BRASIL, 2000). Ou seja, há dano ao patrimônio público quando tal cuidado não acontece e, neste contexto, os bens com valor cultural são também objeto de dano patrimonial, pois o dever de cuidado com o patrimônio público é um só, independente de se tratar de bens com ou sem valor cultural agregado.

A preservação destes bens, para além de cumprir aspectos legais, possui um enorme potencial de agregação de valor emocional e de reforço identitário e da autoestima institucional. A UFPE, como instituição de ensino superior de grande porte, não possui nenhum mecanismo sistemático de apresentação dos bens culturais sob sua guarda. Não há praticamente nenhum tipo de website, publicação, postais, enfim, nenhum tipo de material audiovisual destinado a divulgar os bens culturais pertencentes à UFPE. Nem mesmo a comunidade universitária, e muito menos a sociedade, sabe da existência da maior parte dos bens móveis que estão sob guarda da instituição.

Este quadro de desconhecimento não apenas é prejudicial ao próprio cuidado com os bens culturais, como também amesquinha a própria vida da comunidade universitária, que se vê privada da fruição do seu patrimônio.

A sensação de pertencimento à comunidade da UFPE poderia ser reforçada caso a instituição propiciasse aos seus membros mecanismos de auto reconhecimento e auto representação e os bens culturais móveis possuem grande potencial para este tipo de ação, especialmente na medida em que possibilita que própria comunidade indique e faça salvaguarda dos seus bens culturais materiais móveis.

Por fim, chamamos atenção para o movimento que vem ocorrendo, nas principais universidades públicas do país e do mundo, para a preservação do seu patrimônio cultural. Em âmbito nacional podemos citar USP, UnB, UFMG, entre outras instituições de ensino superior, vêm realizando ações no sentido de conhecer e preservar o seu patrimônio cultural. Como maior universidade do Estado de Pernambuco, e uma das maiores do país, a UFPE possui um rico patrimônio cultural a ser salvaguardado e, no momento em que são comemorados os seus 70 anos, nada mais apropriado do que lançar um Programa para a sua preservação.

A UFPE tem condições de assumir a vanguarda no tratamento do patrimônio cultural universitário, constituindo e divulgando metodologias de atuação para as demais instituições de ensino superior interessadas na temática.